



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.799, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A CESSÃO DE
IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA
A COPASA/SA.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/SA, CNPJ 17.281.106/0001-03, a área de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), do imóvel de matrícula nº 16.787, de propriedade do Município de Rio Paranaíba, localizado em Guarda dos Ferreiros.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Lei é a título gratuito, pelo prazo da concessão e enquanto durar a concessão e tem por objetivo disponibilizar área para a COPASA instalar reservatório de água para abastecimento da população de Guarda dos Ferreiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de abril de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/04/2024

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração